



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS**

EDITAL N° 35/2021/PROGRAD/

**SELEÇÃO DE ALUNOS PARA PARTICIPAÇÃO EM AÇÕES INSTITUCIONAIS DE APOIO
PEDAGÓGICO DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE
SERGIPE**

O Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal de Sergipe, considerando o disposto na Resolução n°. 08/2016/CONSU, Resolução 04/2018/CONSU e o Decreto n°. 7.234, de 19 de julho de 2010, torna pública a forma de seleção de candidatos para participação em ações institucionais de Apoio Pedagógico da UFS, dispostas nos anexos constantes no presente Edital.

DO OBJETO

1. O presente Edital visa ofertar até 140 (cento e quarenta) bolsas remuneradas de apoio pedagógico e 140 (cento e quarenta) vagas voluntárias a estudantes matriculados em cursos de graduação da Universidade Federal de Sergipe, para participar em ações institucionais de Apoio Pedagógico da Pró-Reitoria de Graduação.

Parágrafo único. Os alunos selecionados para os planos de trabalho serão incluídos como bolsistas no Programa de Apoio à Permanência Estudantil da UFS, obedecendo os critérios estabelecidos na Resolução 04/2018/CONSU e as prioridades previstas no Decreto n°. 7.234, de 19 de julho de 2010.

DO APOIO PEDAGÓGICO E DO PLANO DE TRABALHO

2. O Apoio Pedagógico, vinculado a Assessoria de Programas (ASPROG) e ao Departamento de Licenciaturas e Bacharelados (DELIB) da Pró-Reitoria de Graduação, tem por finalidade a concessão de bolsas para discentes que se comprometam na participação ativa em atividades acadêmicas complementares em sua área de graduação destinadas a melhoria dos indicadores acadêmicos do curso.

3. As ações de Apoio Pedagógico são compostas por Núcleos formados por alunos bolsistas e alunos voluntários, dos cursos de licenciaturas ou bacharelados, e até 2 (dois) coordenadores, sendo 1 (um) coordenador geral e 1 (um) adjunto e até 4 (quatro) docentes colaboradores, sendo estes professores ativos da UFS.

4. Cada Núcleo desenvolverá um Plano de Trabalho/ Planejamento de Atividades que ficará sob a responsabilidade, orientação e supervisão dos/as coordenadores/as geral e adjunto.

5. As bolsas terão duração de 6 (seis) meses, renovável por igual período, mediante dotação orçamentária.

6. A carga horária do aluno bolsista ou voluntário será especificada pelo Coordenador relacionado ao seu Plano de Trabalho.

6.1 O discente deverá possuir carga horária suficiente para cadastramento em bolsa. Caso o/a aluno/a exceda a carga horária máxima excedida e, por consequência, não sendo cadastrado, ele/a será desvinculado do Plano de Trabalho como bolsista e poderá agregar-se tão somente como voluntário.

7. O valor das bolsas será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), pagos mensalmente pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis.

DAS ATIVIDADES DOS BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS

8. São atividades dos bolsistas e voluntários nas ações de Apoio Pedagógico:
- 8.1. Prestar apoio a outros estudantes, docentes ou corpo técnico da UFS, de acordo com o Plano de Trabalho dos/as Coordenadores/as;
- 8.2. Participar ativamente das atividades definidas no Plano de Trabalho do Núcleo;
- 8.3. Dedicar, no período de vinculação ao grupo a carga horária especificada pelo Coordenador relacionado ao seu Plano de Trabalho, não ultrapassando 20h semanais e sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente;
- 8.4. Registrar e sistematizar a frequência semanal e as ações desenvolvidas durante sua participação no Plano de Trabalho;
- 8.5. Apresentar os resultados parciais e finais de seu trabalho, na forma de relatórios, mensal e semestral, para aprovação do coordenador do Núcleo, como também em materiais de divulgação e em eventos institucionais promovidos pela UFS;
- 8.5.1. O Relatório Final do Plano de Trabalho deverá ser enviado ao DELIB por memorando eletrônico em até 1 (um) mês após a finalização das atividades do Núcleo;
- 8.6. Participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pelos coordenadores do Plano de Trabalho, como também pela PROGRAD/UFS;
- 8.7. Manter-se matriculado e frequente no curso, sem solicitar trancamento geral de matrícula, devendo comprometer-se a notificar ao coordenador e a ASPROG pelo e-mail asprog@academico.ufs.br, caso haja trancamento geral ou abandono/ desistência da graduação;
- 8.8. Notificar, a qualquer tempo, abandono ou desistência das atividades relacionadas ao seu Núcleo bem como comunicar qualquer período de inatividade nas funções sob ciência de suspensão ou desligamento da bolsa e da necessidade de restituir à União eventuais valores recebidos indevidamente do Apoio Pedagógico por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU) gerada pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PROEST).

DAS VAGAS

9. Os/as candidatos/as concorrerão a até 140 (cento e quarenta) bolsas remuneradas de apoio pedagógico e 140 (cento e quarenta) vagas voluntárias.
- 9.1 Os/as candidatos/as somente poderão concorrer se atender a todas as exigências específicas detalhadas no Item 10.1, estando obrigatoriamente vinculado/as ao Campus e Curso citado.
10. A aprovação do/as candidato/as confere o direito de convocação para vagas a serem preenchidas em função da disponibilidade dos respectivos Núcleos/ Planos de Trabalho.
- 10.1. As vagas serão distribuídas da seguinte forma:

Plano de Trabalho	Coordenador/a Geral	Bolsas	Vagas Voluntárias	E-mail para contato e inscrições	Campus, Curso/s e/ou exigências específicas
Gramática a serviço da leitura e da escrita	Raquel Meister Ko. Freitag	12	12	rkofreitag@academico.ufs.br	Letras/CECH
Programa de inclusão em curso superior de Licenciatura em Matemática	Samuel Canevari	6	6	scanevari@academico.ufs.br	Cursos da área de Exatas da UFS
Identificação de problemas nas disciplinas que compõem a Matriz Curricular do curso de Zootecnia: a visão discente	Braulio Maia de Lana Sousa	2	2	brauliosousa@academico.ufs.br	Zootecnia
Práticas pedagógicas em Geografia: perspectivas de aprendizado na Pandemia e pós-pandemia	Vanessa Dias de Oliveira	2	2	vanessa25geo@yahoo.com.br	Geografia Licenciatura de Itabaiana
Grupo de Estudos de Química Orgânica	Acácia Maria dos Santos Melo	2	2	dqi@academico.ufs.br	Licenciatura e Bacharelado em Química,

					Engenharia Química e Química Industrial/ São Cristóvão/ Centro de Ciências Exatas e Tecnologia.
Apoio pedagógico aos discentes do Departamento de Ecologia	Alexandre de Siqueira Pinto	2	2	ufs.deco@gmail.com	Ecologia/ Campus de São Cristóvão/CCBS
Produção de textos acadêmicos	Aline Soares Araújo	1	1	alinesoaresaraujo@academico.ufs.br	Sem curso especificado, somente Campus São Cristóvão
Gestão documental e Digitalização do acervo acadêmico, conforme princípios de preservação digital.	Carlos Lázaro Meirelles Teixeira de Souza	4	4	calazaro@academico.ufs.br	Duas (2) vagas para o curso de Biblioteconomia e Documentação e duas (2) vagas para o curso de Secretariado Executivo.
Descomplicando o ENADE com foco na agroindústria	Jane Delane Reis Pimentel Souza	2	2	jdtps@academico.ufs.br	Núcleo de Graduação em Agroindústria
Uso de smartphones como ferramenta auxiliar no processo ensino-aprendizagem em Biologia Vegetal	Carlos Souza do Nascimento	1	1	carsouza@academico.ufs	Sem curso especificado, somente Campus do Sertão
Oficinas de Desenvolvimento de Habilidades Motoras e Simulação Realística.	Hyder Aragão de Melo	2	2	dme@academico.ufs.br	Curso de Medicina / Campus Aracaju / CCBS, do 6º ao 8º períodos
Ensina Sertão	Valdir Ribeiro Junior	10	10	valribjunior@academico.ufs.br	Cursos vinculados ao Centro Campus do Sertão (Agroindústria, Engenharia Agrônômica, Medicina Veterinária e Zootecnia).
Imersão de Alunos no Apoio Pedagógico ao Curso de Engenharia de Alimentos.	João Antonio Belmino dos Santos	4	4	dta@academico.ufs.br	Engenharia de Alimentos
Interpretação de enunciados e Elaboração de respostas discursivas na Engenharia Florestal	Anna Carolina de Almeida Andrade	20	20	dcf.ufs@gmail.com Enviar com c/c para: annacaandrade@academico.ufs.br	Engenharia Florestal – DCF/CCAA/UFs
Apoia MedVetSertão – Construindo saberes em Medicina Veterinária	Ana Claudia Campos	4	4	nmvs@academico.ufs.br	Medicina Veterinária/Campus do Sertão
Apoio Pedagógico DBCI	Eduardo José dos Reis Dias	8	8	dbci@academico.ufs.br	Curso de Ciências Biológicas – Campus Alberto de Carvalho
Atividade integradora na Engenharia Química	Rogério Luz Pagano	6	6	pagano@academico.ufs.br	Curso de Química Industrial, Curso de Engenharia Química, Centro de Ciências Exatas e Tecnologia (CCET), Campus São Cristóvão
Ações do NEABI	Roberto Santos Lacerda	12	12	neab.ufs.se@gmail.com	Qualquer cursos dos campi, assim distribuídos: São Cristóvão (6), Itabaiana (3), Lagarto (2) e Laranjeiras (1)

Jornada de Formação Empreendedora do Aluno e do Professor da UFS	Augusto Cesar Vieira dos Santos	2	2	cemp.proex@academico.ufs.br	Pedagogia e Psicologia/ CECH/São Cristóvão
Acompanhamento virtual de aprendizagem para disciplinas básicas do Departamento de Matemática	Francisco Petrucio Cavalcante Junior	6	6	evilson@academico.ufs.br	Matemática (Licenciatura ou Bacharelado), Matemática Aplicada e Computacional, Física (Licenciatura ou Bacharelado), Química (Licenciatura ou Bacharelado), Engenharia Elétrica, Engenharia Civil, Engenharia Mecânica e Ciência da Computação
Produção de material gráfico para divulgação do Enade UFS	Fábio Gonçalves Cavalcante	1	1	fabiocavalcante@academico.ufs.br	Design/ Campus São Cristóvão
Observação, análise e produção de material de/para ensino-aprendizagem de línguas/literaturas estrangeiras com base em corpora	Juliana Pereira Souto Barreto	12	12	jpsbarreto@academico.ufs.br	Letras Inglês; Letras Português-Inglês; Letras Espanhol; Letras Português-Espanhol; Letras Português-Francês.
Projeto de Ensino: Apoio Pedagógico a Alunos e Alunas Ingressantes do Curso de Espanhol e Português/ Espanhol	Raquel La Corte dos Santos	4	4	raquel.lacorte@academico.ufs.br	Curso de Letras Espanhol ou Letras Português Espanhol – Campus São Cristóvão
Apoio acadêmico para alunos surdos e deficientes auditivos	Alzenira Aquino de Oliveira	15	15	deli@academico.ufs.br	Curso Letras Libras Licenciatura
-	-	TOTAL DE BOLSAS	TOTAL DE VAGAS VOLUNTÁRIAS	-	-
-	-	140	140	-	-

DAS INSCRIÇÕES

11. Poderão inscrever-se no Processo de Seleção os/as alunos/as que atendam a todos os itens e requisitos expostos neste Edital.

12. O/a candidato/a só poderá realizar a inscrição para 1 (um) Plano de Trabalho do presente Edital, conforme tabela do item 10.1 e apenas relacionado, especificamente, ao seu curso e campus, sob pena de ser eliminado/a do processo.

13. As inscrições ocorrerão por meio do envio dos seguintes documentos obrigatoriamente em PDF e em arquivo único ao e-mail relacionado ao coordenador/a do Plano de Trabalho escolhido, conforme o artigo 10.1 sobre a distribuição das vagas, entre as 8h do dia 22/07/2021 até às 23h59 do dia 27/07/2021:

13.1. Ficha de inscrição (Anexo I), devidamente e totalmente preenchida,

13.1.1 O/a discente incluído/a como pessoa com deficiência deverá marcar o respectivo campo relacionado na Ficha de Inscrição e comprovar por documentação expedida pela Divisão de Ações Inclusivas (DAIN).

13.1.1.1 O/a discente incluído/a como pessoa com deficiência deverá enviar, obrigatoriamente, documento comprobatório relacionado à sua deficiência solicitado ao DAIN juntamente aos demais documentos obrigatórios para inscrição.

13.2. Histórico Escolar atualizado obtido por meio do SIGAA e, caso necessário, documento oficial que se relacione aos critérios específicos exigidos no Plano de Trabalho;

13.3. Carta de intenção, conforme Anexo II, específica e relacionada ao Plano de Trabalho e Núcleo ao qual pretende inscrever-se.

- 13.4 Declaração de disponibilidade de horas devidamente preenchida, conforme Anexo III;
14. Durante a inscrição no CADÚnico do SIGAA da UFS, a inclusão de dados bancários de terceiros ou com irregularidades (conta inativa, conta encerrada), implicará na suspensão do pagamento da bolsa até a efetiva correção dos dados bancários por parte dos estudantes, ficando o pagamento para o mês subsequente, cumulativamente ao pagamento da bolsa do mês vigente e dependente da disponibilidade de recursos.
- 14.1. Caso não seja sanado o problema com os dados bancários no prazo máximo de 2 (dois) meses, o discente terá a bolsa cancelada e será desligado do Plano de Trabalho.
15. As informações cadastrais fornecidas pelos/as candidatos/as no ato da inscrição são de responsabilidade exclusiva do/a candidato/a, que responderá por eventuais erros ou omissões.
16. O/a candidato/a que se inscrever na seleção de bolsistas/voluntários das ações de Apoio Pedagógico declara conhecer e atender a todas as disposições contidas neste Edital, submetendo-se a elas.
17. O cronograma do presente Edital se dá na forma a seguir:

FASE	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	DATA
Lançamento do edital	O edital será publicado na página oficial da PROGRAD, no campo Editais > 2021, site da UFS: < https://prograd.ufs.br/pagina/22443-editais-prograd-2021 >	ASPROG/ DELIB	21/07
Inscrições dos discentes	Os alunos farão as inscrições exclusivamente direcionadas ao e-mail disposto no Item 10.1 neste Edital e de acordo com o plano de trabalho ao qual o discente deseja participar.	DISCENTES	22 a 27/07/2021
Envio da Lista de Inscrições Homologadas pelos Coordenadores/ Departamentos	Os coordenadores/ Departamentos deverão enviar a Lista de Inscrições homologadas conforme Anexo VII ao e-mail da ASPROG <asprog@academico.ufs.br>	COORDENADORES/ DEPARTAMENTOS	28/07/2021
Publicação da Lista de Inscrições Homologadas	O DELIB deverá publicar a Lista de Inscrições Homologadas na página da PROGRAD.	DELIB/ PROGRAD	29/07/2021
Seleção e Classificação dos Discentes	Os Coordenadores/ Departamentos serão responsáveis pela comunicação e aplicação ao discente das etapas de seleção interna, como informações de links, datas e horários, em caso de entrevista, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.	DEPARTAMENTOS	29/07, 30/07 e 02/08/2021
Envio da Lista de Classificação pelos Coordenadores/ Departamentos	Os Coordenadores/ Departamentos deverão enviar a Lista de Classificação conforme Anexo VIII ao e-mail da ASPROG <asprog@academico.ufs.br>	COORDENADORES/ DEPARTAMENTOS	04/08/2021
Publicação da Lista Parcial dos Aprovados e Excedentes	A PROGRAD divulgará a Lista Parcial dos Aprovados e Excedentes em sua página.	PROGRAD	06/08/2021
Recursos	Os alunos que desejarem revisão relacionada à discordância da sua classificação divulgada na Lista Parcial dos Aprovados e	DISCENTES	A partir da Publicação da Lista Parcial dos

	Excedentes deverão encaminhar Recurso, conforme Anexo IV, direcionado ao e-mail da inscrição.		Aprovados e Excedentes até às 23h59 do dia 08/08/2021
Envio dos Recursos Deferidos pelos Coordenadores/ Departamentos	Os Coordenadores/ Departamentos deverão enviar a Lista de Recursos Deferidos conforme Anexo IX ao e-mail da ASPROG <asprog@academico.ufs.br>	COORDENADORES/ DEPARTAMENTOS	10/08/2021 até às 12h
Publicação da Lista Final dos Aprovados e Excedentes	Publicação do Lista Final dos Aprovados e Excedentes na Página de Resultados da PROGRAD.	PROGRAD	10/08/2021
Convocação	Publicação da Convocação no site da UFS, página da PROGRAD.	PROGRAD	10/08/2021
Assinatura do termo de responsabilidade.	Os discentes aprovados deverão enviar o Termo de Compromisso e Responsabilidade devidamente preenchido ao e-mail da ASPROG (asprog@academico.ufs.br).	DISCENTES	A partir da Publicação do Resultado Final até às 15h do dia 12/08/2021
Cadastramento dos discentes em bolsa ou Notificação de Impossibilidade de Cadastramento	Serão cadastrados os discentes que enviarem os Termos no período indicado neste Edital e não tiverem incongruências no sistema SIPAC/SIGAA.	ASPROG/ DELIB	13/08/2021
Avaliação acadêmica e análise socioeconômica	A análise documental, avaliação acadêmica e socioeconômica ocorrerá durante a vigência da bolsa.	Equipe Técnica da PROEST	Ao longo dos meses de vigência da bolsa do discente.

18. Os Recursos devem estar de acordo com o modelo apresentado no Anexo IV e enviado dentro do período supracitado.

19. Dúvidas relacionadas às inscrições e demais informações deste Edital devem ser reportadas à ASPROG/ DELIB pelo e-mail asprog@academico.ufs.br, entre os dias 21/07/2021 e 26/07/2021, para que haja tempo hábil de encaminhamento e resposta entre os setores envolvidos.

DA RESPONSABILIDADE DOS DEPARTAMENTOS E COORDENADORES

20. Ficarà a cargo do/a Coordenador/a do Plano de Trabalho/ Departamentos:

20.1 O recebimento das inscrições bem como a inserção dos dados relacionados aos inscritos homologados para envio à ASPROG pelo e-mail asprog@academico.ufs.br, conforme Anexo VII e de acordo com os períodos definidos no item 17;

20.2 O envio da Lista de Classificação, conforme Anexo VIII, ao e-mail da asprog@academico.ufs.br, de acordo com os períodos definidos no item 17, e com Pontuação Final unificada para cada discente, de 0 a 100;

20.3 Manter a comunicação com os discentes inscritos e homologados para envio de link, data e horário, caso julgue necessária entrevista como forma de seleção;

20.4 Os Coordenadores/ Departamentos deverão enviar a Lista de Recursos deferidos, conforme Anexo IX, ao e-mail da ASPROG asprog@academico.ufs.br, de acordo com os períodos definidos no item 17;

20.5 Acompanhar as etapas de seleção e de envios dos Anexos considerados no item 17 à ASPROG, como a Lista de Inscrições Homologadas, Lista de Seleção e Classificação dos Discentes, Lista de Recursos Deferidos e demais etapas sob sua atribuição.

DO PROCESSO SELETIVO

21. O processo de seleção consistirá em três etapas descritas a seguir.
- 21.1. **Primeira etapa (eliminatória):**
- 21.1.1 Inscrições em obediência ao estabelecido nos itens relacionados e descritos neste Edital bem como qualquer item complementar exposto, inclusive de acordo com os Anexos relativos.
- 22.2. **Segunda etapa (eliminatória e/ou classificatória):**
- 22.2.1. Análise e conferência dos Históricos para verificação de curso e Campus e/ou exigência específica relacionada ao Plano de Trabalho ou documentos comprobatórios solicitados (Eliminatória e Classificatória) de acordo com as especificidades de cada Plano de Trabalho, conforme os critérios dispostos no Item relacionado;
- 22.2.2. Carta de Intenção e/ou Entrevista (Eliminatória e Classificatória): corresponde à 100% (cinquenta por cento) da nota final para os Planos de Trabalho que definirem somente esse critério e 50% para os Planos que desejarem o uso da entrevista. Entrevista e Planos de Trabalho devem ter temática relacionada ao Plano de Trabalho ao qual o discente deseja se inscrever. A pontuação da Carta de Intenção ou Entrevista varia de 0 a 100 e os/as alunos/as serão pontuados/as de acordo com os aspectos a seguir:
- 22.2.1.1. Abranger aos conteúdos relacionados à temática do Plano de Trabalho, de acordo com este ou qualquer item deste edital relacionado à Carta de Intenção ou Entrevista (até 40 pontos);
- 22.2.1.2. Clareza na exposição das ideias (até 15 pontos);
- 22.2.1.3. Capacidade de síntese (até 15 pontos);
- 22.2.1.4. Correção e adequação da linguagem (até 15 pontos);
- 22.2.1.5. Sequência lógica e coerência das ideias (até 15 pontos).
- 23.2.3 Fica a critério do Departamento ou coordenador do Plano de Trabalho realizar a classificação utilizando apenas a Carta de Intenção, sendo facultativa a Entrevista. No caso da Entrevista, o Departamento ou Coordenador do plano de trabalho ficará, obrigatoriamente, encarregado de comunicar ao candidato o link ou plataforma virtual, data e horário, compreendidos entre os dias 29 e 30 de julho de 2021 e 02 de agosto de 2021, para a seleção.

DA PONTUAÇÃO FINAL, DA CLASSIFICAÇÃO E DOS RESULTADOS

24. A Pontuação Final do/a candidato/a será calculada pela pontuação na Carta de Intenção e/ ou Entrevista (de 0 a 100 pontos).
- 24.1. Caso o coordenador considere necessárias ambas as etapas, as duas pontuações serão somadas e divididas por 2, tendo igual peso, para obtenção da pontuação final.
- 24.2 Os/as candidatos/as que tiverem Pontuação Final inferior a 60 (sessenta) pontos serão considerados/as desclassificados/as do certame.
- 24.3 Os/as candidatos/as serão classificados/as em ordem decrescente relacionada à Pontuação Final, obtida segundo o art. 26.
25. Será reservado o percentual de 5% do total de bolsas deste Edital para alunos que se inscreverem como pessoas com deficiência. Esta informação deverá estar devidamente sinalizada no seu campo relacionado na Ficha de Inscrição e comprovada por documentação expedida pela Divisão de Ações Inclusivas (DAIN).
- 25.1. O/a discente incluído/a como pessoa com deficiência deverá solicitar ao DAIN, após conhecimento do edital e antes do envio da inscrição aos/as coordenadores/as, documento comprobatório relacionado à sua deficiência. Juntamente à inscrição e demais documentos necessários deverá ser enviada, obrigatoriamente, a comprovação solicitada neste item.
26. Em caso de empate entre um ou mais candidatos/as, serão adotados os critérios a seguir, na ordem apresentada:
- 26.1. Maior pontuação na Entrevista, caso haja;
- 26.2. Maior pontuação na Carta de Intenção;
- 26.3. Maior idade.
27. A seleção dos alunos será feita por meio de processo seletivo público, observada a ordem de classificação final dos/as candidatos/as para efeito de convocação.

DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

28. Todos os resultados serão divulgados na página eletrônica da PROGRAD no site da UFS, conforme as etapas com publicação prevista no item 17 sob responsabilidade da ASPROG/ DELIB/ PROGRAD.

29. Quaisquer dúvidas relacionadas ao processo de seleção neste Edital e/ou resultados e/ou convocação/ termos de compromisso devem ser reportadas à ASPROG/ DELIB pelo e-mail asprog@academico.ufs.br ou ao e-mail fornecido para inscrição, entre os dias 28/07/2021 e 12/08/2021, para que haja tempo hábil de encaminhamento e resposta entre os setores envolvidos.

DA REALOCAÇÃO DE VAGAS, CONVOCAÇÃO E ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

30. Após o preenchimento das vagas disponibilizadas nos respectivos Planos de Trabalho, caso ocorra maior disponibilidade de bolsas pela PROGRAD, os candidatos/as relacionados/as na listagem de Excedentes poderão ser contemplados de acordo com a necessidade de cada Plano de Trabalho e/ou Núcleo.

31. Os/as classificados/as serão convocados/as para o exercício das funções, na condição de bolsistas ou voluntários/as e deverão, obrigatoriamente, preencher seus dados no Termo de Compromisso e Responsabilidade (Anexo V ou VI, observando se, respectivamente se para bolsistas ou para voluntários), dentro do prazo disposto no Cronograma deste Edital (Item 17). Caso o Termo de Compromisso e Responsabilidade não seja enviado dentro do período explicitado, o/a classificado/a será considerado desistente da vaga.

31.1. O termo supracitado deve ser copiado deste Edital e colado em documento em branco no *Word* para seu devido e total preenchimento. Caso haja alteração no corpo do termo durante este processo, o/a candidato/a deverá formatá-lo para torná-lo similar ao apresentado neste Edital. O Termo deverá ser enviado com o corpo do texto digitado, e assinaturas *sougov* ou cursivas de aluno e apenas 1 (um) dos coordenadores nos campos relacionados, não devendo ser assinado o campo destinado ao Pró-Reitor. Os Termos deverão ser enviados como anexo em e-mail direcionado **única e exclusivamente** para asprog@academico.ufs.br. No campo “assunto” do e-mail deverá constar o seguinte título: Termo de compromisso + “Nome do candidato/a” (neste último campo, o/a discente deverá incluir seu nome completo).

31.1.2 Será considerado para fins de recebimento apenas 1 (um) Termo por candidato/a classificado/a e convocado/a. Caso haja necessidade de correção do Termo enviado, o/a discente deverá, dentro do período de recebimento dos Termos, enviar novo e-mail com o documento corrigido para asprog@academico.ufs.br. No campo “assunto” deverá constar o título ERRATA: Termo de compromisso + “Nome do candidato/a” (neste último campo, o/a discente deverá incluir seu nome completo).

31.2. Os/As classificados/as deverão utilizar apenas seu e-mail acadêmico para enviar o Termo de Compromisso, conforme orientações presentes no item 31.

31.3. Caso o discente classificado/a e convocado/a tenha dúvidas ou dificuldades sobre o preenchimento do Termo de Compromisso e Responsabilidade deverá enviar ao e-mail asprog@academico.ufs.br o relato da sua dificuldade. Somente serão respondidos relatos enviados a partir da publicação da Convocação e até às 14h do dia 12/08/2021.

DO CADASTRAMENTO E PERMANÊNCIA EM BOLSA

32. Os discentes com incongruências no SIPAC/ SIGAA que impossibilitem o cadastramento em bolsa nas datas expostas neste Edital serão notificados da impossibilidade de cadastramento e, por consequência:

32.1 Os discentes notificados que não realizarem contato até o dia 16/08/2021 para justificar a notificação recebida serão desvinculados do projeto como possíveis bolsistas, podendo assumir, à pedido, vaga voluntária.

32.2 Discentes com cadastramento sem efeito retroativo, a partir do dia 16/08/2021 e até 30/08/2021, não terão direito ao recebimento do respectivo mês diante do tardio cadastramento e resolução/ retorno quanto à sua notificação.

33. Após notificação da desvinculação ao candidato convocado, não será permitido reintegrar-se ao Núcleo senão como voluntário, mediante solicitação à ASPROG.

32. O/A bolsista de Apoio Pedagógico terá a bolsa suspensa nos seguintes casos:

32.1. Afastamento das atividades do Apoio Pedagógico por período superior a 16 (dezesesseis) dias corridos ou intercalados no período de 1 mês e inferior a 1 (um) mês corrido;

- 32.1.1 A notificação de faltas iguais ou superiores a 10 (dez) dias corridos ou intercalados no período de 1 (um) mês será notificada pelo coordenador à ASPROG pelo e-mail asprog@academico.ufs.br, assim que for observada a inatividade do bolsista nas funções;
- 32.2. Suspensão formal do Plano de Trabalho, comunicada pelo/a Coordenador/a Geral e/ou Departamento, via memorando endereçado ao DELIB, com, no mínimo, 1 (um) mês anterior ao pedido, descrevendo os motivos que inviabilizem a continuidade das atividades;
- 32.3. Averiguação de inobservância das obrigações e normas estabelecidas pela Pró-Reitoria de Graduação da UFS;
- 32.4. Desempenho insatisfatório por parte do bolsista nas atividades de Apoio Pedagógico.
33. O/A bolsista ou voluntário/a de Apoio Pedagógico terá a bolsa/ participação cancelada nos seguintes casos:
- 33.1. Afastamento das atividades de Apoio Pedagógico por período igual ou superior a 1 (um) mês;
- 33.2. Inobservância das obrigações e normas estabelecidas no Edital de Apoio Pedagógico e/ou, em específico, nos Planos de Trabalho;
- 33.3. Desempenho insatisfatório ou desabonador por parte do bolsista;
- 33.4. Comprovação de fraude, de qualquer tipo;
- 33.5. Trancamento de matrícula, abandono, desligamento ou conclusão do curso, devendo o/a discente informar aos coordenadores e à ASPROG, obrigatoriamente, quaisquer destes eventos;
- 33.6. Encerramento das atividades do Núcleo;
- 33.7. Término do prazo máximo de concessão;
- 33.9. Acúmulo de bolsa;
- 33.10. Por não atender às condições de vulnerabilidade socioeconômica previstas, devendo o/a discente informar aos coordenadores e à ASPROG, obrigatoriamente, qualquer mudança dessa natureza;
- 33.11. Falta grave ou prática não condizente com o ambiente acadêmico;
- 33.12. A pedido do bolsista.
34. É vetado o acúmulo de bolsas pagas por qualquer agência e com estágio remunerado, além de ser vetado o acúmulo com auxílios que tenham atribuição de carga horária específica.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

35. A efetivação do pagamento da bolsa é de responsabilidade da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis;
36. Para outras informações entrar em contato pelo endereço de e-mail: asprog@academico.ufs.br;
37. Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Licenciaturas e Bacharelados da Pró-Reitoria de Graduação da UFS.

Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, 21 de julho de 2021.
Prof. Dr. Dilton Cândido Santos Maynard
Pró-Reitor de Graduação

AVISO

CARO CANDIDATO/A,

SÓ É PERMITIDO PARTICIPAR DA SELEÇÃO E SER INSERIDO COMO BOLSISTA OU VOLUNTÁRIO DO APOIO PEDAGÓGICO **O ALUNO QUE ESTIVER COM O CADÚNICO PREENCHIDO E DEVIDAMENTE ATUALIZADO CONFORME EXIGÊNCIAS DAS CLÁUSULAS EXPOSTAS NESTE EDITAL.**

PROGRAD



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

EDITAL Nº 35/2021/ PROGRAD/PROEST

ANEXO I

**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS E
VOLUNTÁRIOS DE APOIO PEDAGÓGICO**

1. INFORMAÇÕES PESSOAIS	
Nome:	
Data de nascimento:	Naturalidade (Município e UF):
E-mail:	
Telefones para contato:	
3. INFORMAÇÕES ACADÊMICAS	
Ano de ingresso:	Matrícula:
Está cursando o: _____ semester/ ciclo	
Curso e Campus:	
Provável ano de conclusão do Curso:	
Plano de Trabalho e Núcleo:	
Pessoa com Deficiência? () SIM () Não. Se sim, qual?	
Desejo concorrer às vagas para: () Bolsista; () Voluntário/a.	
No envio desta inscrição, declaro conhecer e estar de acordo com todas as informações do Edital.	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

EDITAL Nº 35/2021/ PROGRAD/PROEST

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORAS

Declaro para os devidos fins que eu, _____,
matrícula _____, estudante do curso de _____,
Campus/Centro _____, portador do CPF nº
_____, tenho disponibilidade de carga horária semanal para realizar as atividades
previstas no Plano de Trabalho do Apoio Pedagógico e o Núcleo relacionado bem como ser cadastrado em
sistema, por um período de 6 até 12 meses.

_____ (SE), _____ de 2021.

Assinatura do/a discente



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

EDITAL Nº 35/2021/ PROGRAD/PROEST

ANEXO IV

FICHA DE RECURSO

Candidato/a _____

Matrícula _____

Plano de Trabalho inscrito/a

DESCRIÇÃO E JUSTIFICATIVA DO RECURSO

Assinatura do/a candidato/a



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

EDITAL Nº 35/2021/ PROGRAD/PROEST

ANEXO V

**TERMO DE COMPROMISSO DO ALUNO
(BOLSISTA)**

Eu, _____, RG nº _____,
CPF nº _____, aluno(a) do curso de graduação
_____, matrícula nº _____, participante do
edital conjunto 01/2021/ PROGRAD/ PROEST de Seleção de Bolsistas e Voluntários de
Apoio Pedagógico e inscrito no Plano de Trabalho com o
título _____ e no Núcleo
_____, na condição de **BOLSISTA**, firmo o presente
compromisso perante a Universidade Federal de Sergipe, representada pelo Pró-Reitor de
Graduação e pelo Pró-Reitor de Assuntos Estudantis, nos termos do Edital Conjunto nº
01/2021/PROGRAD/PROEST.

E para que surtam todos os efeitos legais, o presente Termo é firmado pelo Aluno
participante e assinado pelo Coordenador responsável _____
pelo Plano de Trabalho acima citado e pelos Pró-Reitores supracitados.

[Local], [dia] de [mês] de 2021.

ALUNO(A)

TUTOR

PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

EDITAL Nº 35/2021/ PROGRAD/PROEST

ANEXO VI
TERMO DE COMPROMISSO DO ALUNO
(VOLUNTÁRIO)

Eu, _____, RG nº _____,
CPF nº _____, aluno(a) do curso de graduação
_____, matrícula nº _____, participante do
edital conjunto 01/2021/ PROGRAD/ PROEST de Seleção de Bolsistas e Voluntários de
Apoio Pedagógico e inscrito no Plano de Trabalho com o
título _____ e no Núcleo
_____, na condição de **VOLUNTÁRIO**, firmo o presente
compromisso perante a Universidade Federal de Sergipe, representada pelo Pró-Reitor de
Graduação e pelo Pró-Reitor de Assuntos Estudantis, nos termos do Edital Conjunto nº
01/2021/PROGRAD/PROEST.

E para que surtam todos os efeitos legais, o presente Termo é firmado pelo Aluno
participante e assinado pelo Coordenador responsável _____
pelo Plano de Trabalho acima citado e pelos Pró-Reitores supracitados.

[Local], [dia] de [mês] de 2021.

ALUNO(A)

TUTOR

PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

EDITAL Nº 35/2021/ PROGRAD/PROEST

**ANEXO VIII
(ESPECÍFICO PARA COORDENADORES E DEPARTAMENTOS)**

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO

**PLANO DE TRABALHO:
COORDENADOR/A/AS/ES:**

Matrícula	Nome do/a discente	Pontuação Final	Classificação
			1º
			2º
			3º
			4º
			5º
			6º
			7º

ANEXO X

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS PARA ANÁLISE SOCIOECONÔMICA

(A serem anexados durante o preenchimento online do Cadastro Único - SIGAA)

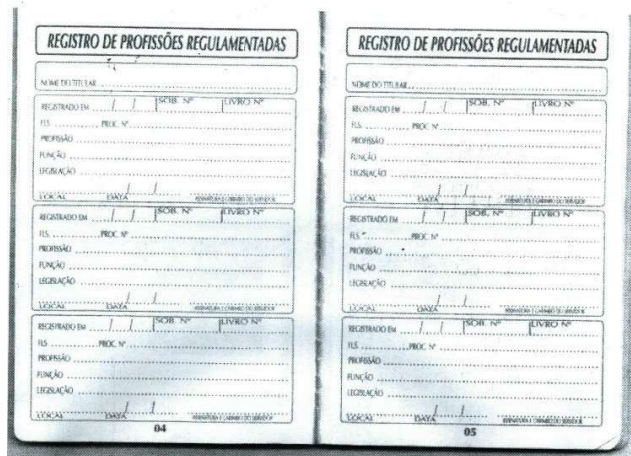
1 - Relação de documentos do Candidato:

- Declaração de composição familiar (incluída a seguir);
- Termos de Compromisso de bolsa remunerada de outros programas de agência oficial de fomento ou da própria instituição (PIBIC, PIBIX, PIBID, PET, PET-Saúde, Monitoria, Bolsa Permanência/MEC, etc.), se for o caso;
- Declaração de **Ausência de Carteira de Trabalho**, caso não possua ou **Carteira Profissional de Trabalho**, devendo apresentar fotocópia das seguintes páginas:
- **Folha de Identificação** (que contém a foto): **Frente e Verso**;
- Página que contém o registro atual ou de último emprego, ou a página em branco, caso não possua nenhum registro [página do contrato de trabalho]. Exemplos:

CORRETO:

The image displays two examples of a Brazilian 'Carteira de Trabalho' (CT) card. The left card shows the 'Dados Pessoais do Trabalhador' and 'Contrato de Trabalho' sections. The right card shows the 'Contrato de Trabalho' section with handwritten details for 'J. N. ALMEIDA & CIA. LTDA.' and a date of admission of 16/11/91.

INCORRETO:



Observação: Filhos de Pais Separados:

- caso não tenha sido concluído o processo de separação, apresentar declaração do juiz informando o valor da pensão;
- caso não esteja recebendo pensão, deverá apresentar declaração comprobatória pelo juiz.

2 - Relação de documentos das pessoas maiores de 18 anos e que residem no domicílio do candidato:

- Carteira profissional: apresentar fotocópia das páginas;
- Da foto;
- Verso da foto;
- Registro atual e último emprego, ou a página em branco caso não possua nenhum registro (página do contrato de trabalho).

3 - Relação de documentos comprobatórios de renda (para o candidato e os membros da família):

3.1 – Empregados com Carteira Assinada:

- Apresentar contracheque atualizado (referente aos últimos três meses), ou declaração do empregador datada do último mês, do candidato e de todas as pessoas que trabalham e moram em sua casa.
- Apresentar extrato completo do FGTS, datado do último mês, fornecido pela Caixa Econômica Federal, ou através do site: <https://servicossociais.caixa.gov.br/internet.do?segmento=CIDADA001&produto=FGTS>.

3.2 – Profissionais Autônomos:

(Biscateiros, diaristas, vendedores, ambulantes, pedreiros, marceneiros, costureiras, proprietário rural e outros)

- O autônomo deverá apresentar declaração, conforme modelo que consta no Anexo posterior nº III.
- Alvará de funcionamento fornecido pela prefeitura: estabelecimento comercial, barracas de feirantes e outros.
- No caso de proprietário rural, apresentar imposto territorial rural (ITR).

3.3 – Aposentados ou Pensionistas:

- Deverá apresentar extrato de pagamento atualizado (referente aos últimos três meses) fornecido pelo INSS, ou através do site: <https://meu.inss.gov.br/central/index.html?app=hiscre> Caso haja complementação de aposentadoria, apresentar comprovante.

ATENÇÃO: Não será aceito cartão magnético como comprovante de aposentadoria, nem o saldo bancário, nem comprovante de saque. Caso o aposentado exerça alguma atividade remunerada, deverá apresentar também o comprovante de renda.

3.4 - Beneficiários da Previdência Social (auxílio-acidente, auxílio doença, auxílio reclusão, salário família, salário maternidade) **ou Benefício de Prestação Continuada - BPC:**

- Deverá apresentar extrato de pagamento atualizado (do último mês) fornecido pelo INSS, ou através do site:

<https://meu.inss.gov.br/central/index.html?app=hiscre>.

- Comprovante de pagamento do BPC atualizado (do último mês).

3.5 - Pessoas desempregadas:

- Rescisão do contrato de trabalho;
- Comprovante de auxílio desemprego;
- Declaração de que recebe ajuda de terceiros (parentes, amigos, etc.) para manutenção familiar (ver Anexo III);
- Declaração de desemprego, conforme modelo no Anexo III.

3.6 – Declaração de Imposto de Renda:

Caso declare imposto de renda, apresentar:

Pessoa Física:

Cópia completa da declaração de Imposto de Renda do ano anterior (do pai, da mãe, do próprio candidato e dos membros da família que contribuem na composição da renda familiar), acompanhada do comprovante de entrega;

Pessoa Jurídica:

Cópia completa da declaração do Imposto de Renda pessoa jurídica, da firma, do ano anterior;

4 – Relação de documentos comprobatórios de despesas com habitação do último mês:

- Recibo do aluguel ou comprovante de financiamento do imóvel;
- Fatura de água, luz, telefone e condomínio;

Para os alunos que recebem auxílio moradia:

- Declaração emitida pelo proprietário do imóvel alugado ou contrato de aluguel do imóvel em que o estudante reside.

DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO DE COMPOSIÇÃO FAMILIAR

Eu, _____, portador do RG nº _____, Órgão Expedidor _____, e CPF nº _____, candidato(a) ao Processo Seletivo para ingresso no programa de bolsas/auxílios residente na(o) _____

_____ [endereço], declaro que a minha família é composta de _____ [quantidade] pessoas das quais _____ [quantidade] recebem renda, conforme valores abaixo indicados.

Relação de Membros da Família – incluir o(a) próprio(a) candidato(a):

Nº	Nome	Grau de parentesco	Idade	Estado Civil	Exerce atividade remunerada	Valor da Renda Bruta em R\$
1		Candidato(a)			() Sim () Não	
2					() Sim () Não	
3					() Sim () Não	
4					() Sim () Não	
5					() Sim () Não	
6					() Sim () Não	
7					() Sim () Não	

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que o fornecimento de informações falsas incorrerá nas penas do crime do Art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente a seleção, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará a perda da vaga no referido programa, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (Art. 9º da portaria normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

_____/_____, _____ de _____ de 20_____
[Cidade] [UF] [dia] [mês] [ano]

Assinatura

DECLARAÇÃO DE DESEMPREGO

(Específico para membro da família do candidato e/ou candidato maior de 18 anos)

Eu _____, portador do RG nº _____, órgão expedidor _____, e CPF nº _____, membro da família de _____, candidato(a) ao Processo Seletivo para Ingresso no Programa de bolsa/auxílios _____, declaro, para os devidos fins, que estou desempregado desde o dia _____ . Declaro ainda que não recebo nenhuma remuneração, provendo meu sustento da seguinte forma: _____

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a declaração de informações falsas incorrerá nas penas do crime do Art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente a seleção, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará a perda da vaga no referido programa, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (Art. 9º da portaria normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

_____/_____, _____ de _____ de 20_____.
[Cidade] [UF] [dia] [mês] [ano]

Assinatura

**DECLARAÇÃO DE RENDA POR RECEBIMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA OU AUXILIO
FINANCEIRO DE TERCEIROS**

(Caso seja menor de idade, esta declaração deverá ser assinada por um de seus pais ou
representantes)

Eu _____
_____, portador do RG nº _____, órgão expedidor _____, e CPF nº
_____, candidato(a) ou membro da família do candidato(a) ao Processo Seletivo para
Ingresso no Programa de bolsa/auxílios _____ declaro, para os
devidos fins, que recebi a renda líquida mensal descrita abaixo referente à pensão alimentícia ou
auxílio financeiro de terceiros.

Mês/Ano: Renda

1) _____ [mês]/20__ : Renda bruta recebida no mês R\$ _____ ;

2) _____ [mês]/20__ : Renda bruta recebida no mês R\$ _____ ;

3) _____ [mês]/20__ : Renda bruta recebida no mês R\$ _____ ;

**Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa
incorrerá nas penas do crime do Art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso
configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente a seleção, em procedimento
que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará a perda da vaga no referido programa, sem
prejuízo das sanções penais cabíveis (Art. 9º da portaria normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012,
do ministério da Educação).**

_____/_____, _____ de _____ de 20_____.
[Cidade] [UF] [dia] [mês] [ano]

Assinatura

DECLARAÇÃO DE RENDA POR REDIMENTO DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS OU IMÓVEIS

Eu _____, portador do RG nº _____, órgão expedidor _____, e CPF nº _____, candidato(a) ou membro da família do candidato(a) ao Processo Seletivo para Ingresso no Programa de bolsa/auxílios _____ declaro, para os devidos fins, que recebi a renda líquida mensal descrita abaixo referente à locação/ ao arrendamento de: _____.

Mês/Ano: Renda

- 1) _____ [mês]/20____: Renda bruta recebida no mês R\$ _____ ;
- 2) _____ [mês]/20____: Renda bruta recebida no mês R\$ _____ ;
- 3) _____ [mês]/20____: Renda bruta recebida no mês R\$ _____ ;

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que o fornecimento de informações falsas incorrerá em penalidades previstas no Art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica). Configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente a seleção, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará a perda da vaga no referido programa, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (Art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

_____/_____, _____ de _____ de 20____.
[Cidade] [UF] [dia] [mês] [ano]

Assinatura

DECLARAÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL

Nós, _____(nome completo),
_____(nacionalidade),
_____(estado civil), _____(profissão),
portador da Carteira de Identidade sob o nº _____ expedida pelo _____,
inscrito no CPF nº _____, e

_____(nome completo),
_____(nacionalidade), _____(estado civil),
_____(profissão), portador da Carteira de Identidade sob o nº _____,
expedida pelo _____, inscrito no CPF nº _____,
_____, residentes a

_____(endereço) declaramos, sob penas da lei, que convivemos em regime
de União Estável de natureza familiar, pública e duradoura desde
_____(dia, mês e ano) com o objetivo de
constituição da família nos termos dos artigos 1723 e seguintes do Código Civil.

Local

1º declarante

2º declarante

TESTEMUNHAS (exceto membro da família)

Nome completo

Nome completo

CPF

CPF

DECLARAÇÃO DE AUTÔNOMO

(biscateiros, diaristas, vendedores ambulantes, pedreiros, manicure, marceneiros, costureiras e outros)

Eu, _____
_____, RG nº _____, CPF nº _____, residente na

_____ [endereço],
_____ [cidade/estado], declaro, para os devidos fins, que exerço a atividade de
_____,
recebendo o valor mensal de aproximadamente R\$ _____.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que o fornecimento de informações falsas incorrerá em penalidades previstas no Art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica).

_____ / _____, _____ de _____ de 20 _____.
[Cidade] [UF] [dia] [mês] [ano]

Assinatura do declarante

TESTEMUNHAS (exceto membro da família)

Nome completo (RG)

Nome completo (RG)

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE CARTEIRA DE TRABALHO

Eu, _____
_, portador do RG nº _____, órgão expedidor _____, e CPF
nº _____, candidato(a) ou membro da família do candidato(a)

_____ ao Processo Seletivo para Ingresso no Programa de
bolsa/auxílios _____, declaro, para os devidos fins, que não possuo
Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a declaração de informações falsas incorrerá nas penas do crime do Art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente a seleção, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará a perda da vaga no referido programa, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (Art. 9º da portaria normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

_____/_____, _____ de _____ de 20_____.
[Cidade] [UF] [dia] [mês] [ano]

Assinatura

DECLARAÇÃO INFORMAL DE GUARDA DE MENOR(ES) DE 18 ANOS

Eu, _____, portador do RG nº _____, órgão expedidor _____, e CPF nº _____, candidato(a) () ou membro da família do candidato(a) () ao Processo Seletivo para Ingresso no Programa de bolsa/ auxílios da UFS, declaro, para os devidos fins, que o(s) menor(es) _____

_____ inscrito no RG e/ou Certidão de Nascimento de _____, filho de _____, com o (a) qual tenho vínculo de parentesco _____ se encontra sob a minha guarda, responsabilidade, proteção e cuidados desde _____ de _____ de _____, pelo seguinte motivo:

DECLARO ainda, que em decorrência do motivo _____

_____, não foi possível regularizar judicialmente a guarda ou tutela do(a) menor em questão. Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a declaração de informações falsas incorrerá nas penas do crime do Art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente a seleção, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará a perda da vaga no referido programa, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (Art. 9º da portaria normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

_____/_____, _____ de _____ de 20_____
[Cidade] [UF] [dia] [mês] [ano]

Assinatura